LEI Nº 5085, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 438.980,64 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.306.0035.1.095	Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449051	Obras e Instalações	299.164,44
08.306.0035.1.096	Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos – PBA – MDS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	139.816,20
TOTAL		**438.980,64**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no plano plurianual, para o período 2014/2017, dentro do programa "Banco de Alimentos" as ações "Construção, Reforma e Ampliação do Banco de Alimentos – PBA – MDS" e "Aquisição de Equipamentos p/o Banco de Alimentos – PBA – MDS".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de janeiro de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete